



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 13 DE AGOSTO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 147**

MENSAGEM

O Senhor te abençoe e te guarde; o Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti e te conceda graça; o Senhor volte para ti o seu rosto e te dê paz. "Números 6: 24-26".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 15337 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
MAJ QOBM ATILA DAS NEVES PORTILHO	5749093/1	QCG-EMG-BM4	81 de 30/04/2019	5º GBM

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP providencie o pagamento de 02 (dois) soldos;
 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2861/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 15521 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	22º GBM	Por ter sido transferido do 28º GBM	13/08/2019

Fonte: Protocolo nº 155134 - Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 15596 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ QOABM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/1	22º GBM	Transferido do QCG - CPCI	19/08/2019

Fonte: Protocolo nº 154549 - Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 15669 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/04/1998	30/04/1998	1997

DESPACHO:

- Deferido;
- A SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.



5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3091/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 15535 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	150	1ª	01/02/1994	01/02/2004

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3115/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 15543 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Unidade Escolar Centro de Ensino Técnico Ideal - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CEL QOBM MARCIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA	5267617/1	03/03/1989	18/12/1991	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 3114
(Fonte: Nota nº 15577 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do(s) militar(e)s:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Férias (Plano):	Mês Novo:	Data Inicial:	Data Final:
TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5618070/1	QCG-DAL	2018	Jan	Out	14/10/2019	28/10/2019

Fonte: Protocolo nº 155025/Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 15621 - QCG-DP)

9 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o(s) militar(es) abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:
MAJ QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR	5843502/1	08/08/2019	GRAESP

(Fonte: Nota nº 15680 - QCG-DP)

10 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a transferência do 19º GBM - Capanema para o QCG-DP, com data retroativa à 29/03/2019, conforme publicação em BG nº 106/2019 onde passou à disposição da ALEPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	19º GBM	QCG-DP	Necessidade do Serviço

Protocolo: 139289



11 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	QCG-DP	11º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 155008/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15572 - QCG-DP)

12 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de 5 dias de trânsito ao militar abaixo relacionados, por ter sido transferido das unidades dispostas.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
MAJ QOBM DINALDO SANTOS PALHETA	51855690/1	17/06/2019	21/06/2019	5	2º GBM	24º GBM

Fonte: Protocolo 148397/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14464 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CB QBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	54185216/1	11º GBM	217/2018	QCG-DEI

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 15422 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	5397804/1	14º GBM	95/2018	CFAE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 15421 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM NAYARA FERNANDA FREITAS DE SOUSA	5932553/1	1º GBS	Transferida do 3º GBM	13/08/2019

Fonte: Protocolo nº 154991 - Diretoria de Pessoal

(Fonte: Nota nº 15598 - QCG-DP)

4 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	CFAE	Por ter sido transferido do QCG-DP	12/08/2019

(Fonte: Nota nº 15569 - QCG-DP)

5 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	5704510/1	COP	Por ter cessado seu período de permanência na ALEPA	19/08/2019

Fonte: Protocolo nº 155647 - Diretoria de Pessoal

(Fonte: Nota nº 15675 - QCG-DP)

6 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o(s) militar(es) a deslocar-se as referidas cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do(s) militar(es) abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
2 SGT QBM JOSE RUBENS GURJÃO DE SOUSA	5398312/1	Belém-PA	São Paulo-SP	14/08/2019	17/08/2019



Requerimento: 2915

(Fonte: Nota nº 15575 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Acy de Jesus Neves de Barros Pereira - Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND FELIX HENRIQUE FERREIRA DE MELO	5422124/1	13/03/1989	18/12/1991	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 2174

(Fonte: Nota nº 15597 - QCG-DP)

8 - ERRATA - APRESENTAÇÃO, DA NOTA Nº 13113, PUBLICADA NO BG Nº 84 DE 06/05/2019

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 28º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM GERSON DE SOUSA FERREIRA	5602726/1	15º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	06/04/2019

Fonte: Protocolo: 143607- 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Apresentou-se no 28º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM GERSON FERREIRA DE LIMA	5162602/1	28º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	06/04/2019

Fonte: Protocolo: 143607- 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15573 - QCG-DP)

9 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DA NOTA Nº 5070, PUBLICADA NO BG Nº 25 DE 05/02/2018

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias de Serviços Prestados ao Exército Brasileiro.

Nome	Matrícula	Orgão:	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
2 SGT QBM-COND CLODOALDO DUARTE LEMOS	5421101/1	Exército Brasileiro	13/02/1989	12/02/1991

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 92739

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição de **02 (dois) anos** de Serviços Prestados ao Exército Brasileiro.

Nome	Matrícula	Data Inicial:	Data Final:	Dias (Averba):
2 SGT QBM-COND CLODOALDO DUARTE LEMOS	5421101/1			

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Protocolo nº 92739/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15522 - QCG-DP)

10 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

CORPO MILITAR DE SAÚDE

UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 008/19 JPMSS

ATA 005/19

2ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:



Nome: **ODINEY SIQUEIRA VALENTE**
Nascimento: **19 ABRIL 1970**
Naturalidade: **PARAENSE**
Posto ou Graduação: **2º SGT BM RG: 2274317 MF: 5426162-1**
OPM: QCG/DP BM
Diagnóstico: C 10 - Neoplasia maligna da orofaringe
C 77 - Neoplasia maligna secundária e não especificada dos gânglios linfático

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 025/2019, datada de 03/07/19. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. **Necessita de cuidados permanente de enfermagem.** Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É equivalência a paralisia irreversível e incapacitante.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 18.07.19, Belém-PA.
Assinado(s)

TEN CEL QOSPM/Méd. JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

TEN CEL QOSPM/Méd JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.
RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro

CAP QOSPM/Méd CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO
RG: 37707/CRM-PA: 6806 - Secretário

Protocolo: 154793
(Fonte: Nota nº 15595 - QCG-DP)

11 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 589 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 153437 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses restantes de licença especial ao CB BM CARLOS ALEX ALVES LIMA, MF 54185291 -1, no período de 15/08/2019 a 12/11/2019, referente ao período de 03/01/2004 a 03/02/2011, com mais 02 (dois) anos e 11 meses de serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados (1ª Licença). Apresentação dia 13/11/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 153437/2019 - Diretoria de Pesssoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15564 - QCG-DP)

12 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o(s) militar(es) abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:
CB QBM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES	57189384/1	07/06/2019	TJE

(Fonte: Nota nº 15667 - QCG-DP)

13 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT QBM JOSE RIBAMAR GUIMARAES VIANA	5162009/1	26º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Requerimento: 2759

(Fonte: Nota nº 15594 - QCG-DP)



14 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 587 de 02 de agosto de 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando que o **CB BM ÂNTONIO ERICK CUNHA LAVOR**, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de requerimento, deferido conforme publicação no Boletim Geral nº 115, de 18 de junho de 2019;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado **APTO** para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 136, de 29 de julho de 2019;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado através do protocolo nº 145515 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 29 de julho de 2019, o **CB BM ÂNTONIO ÉRICK CUNHA LAVOR**, MF 57173919/1, RG 5540720, Filho de Francisco De Assis Damasceno Lavor e Aldenice Cunha Lavor, o militar é licenciado no comportamento ótimo.

Art. 2º – Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro militar e a encaminhar a Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo 145515/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15561 - QCG-DP)

15 - PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o dispositivo art. 10, inciso I, alíneas a e b da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Combinado com o art. 39-A, da Lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 (LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a graduação imediata a praça bombeiro militar abaixo:

PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – COMB(QBMP-00)

A GRADUAÇÃO DE 1º SGT BM

2º SGT BM AGNALDO SENA E SOUSA

Art. 2º - Desobrigar o militar de cumprir o expediente e serviço na corporação.

Art. 3º - Agregar o militar até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 15619 - QCG-DP)

16 - RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

PORTARIA Nº620 DE 01 DE AGOSTO 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o que preceitua o §6º do ART 105-A da Lei 5.251/85 em consonância com o decreto estadual nº 892/2013 que dispõe sobre a Convocação de Militares da Reserva Remunerada no âmbito do CBMPA.

Resolve:

ART 1º - RENOVAR a convocação do militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará abaixo relacionados, pelo período de 02 (dois) Anos:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN RRCONV CARLOS DAVID LOBO DA SILVA	5037603/2	19/07/2019	19/07/2021
SUB TEN RRCONV GILBERTO PACHECO BARBOSA	5197619/3	19/07/2019	19/07/2021
SUB TEN RRCONV JOSE VALDEMAR PAULINO SANTANA	3389278/2	19/07/2019	19/07/2021
SUB TEN RRCONV ORLANDO ARAUJO DA COSTA	5036925/2	19/07/2019	19/07/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no



artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 15610 - QCG-DP)

17 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA	5122490/1	CEDEC	26º GBM	Interesse Próprio
SD QBM BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	5923629/2	26º GBM	CEDEC	Interesse Próprio

Fonte; Protocolo 154876/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15639 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 590, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº 02 de 02 de Janeiro de 2002 publicado no Boletim Geral nº 005/2002 de que instituiu a Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) com a incumbência de executar os procedimentos de auditoria interna do CBMPA; considerando a Portaria nº 208 de 18 de março de 2019, publicado no BG nº 55/2019 que dispõe sobre a criação das Orientações do Controle Interno (OCI);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Orientação do Controle Interno 02 (OCI-02), versão 01.2019 com 22 páginas e título “Padronização dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços”.

Art. 2º. Estabelecer que esta orientação seja publicada no Módulo da Comissão Permanente de Controle Interno no siga.bombeiros.pa.gov.br e disponível para todos os usuários do sistema.

Art. 3º. Determinar que todos os setores e servidores do CBMPA adotem os procedimentos padronizados na OCI-02;

Art. 4º. Estabelecer que as dúvidas, sugestões e casos omissos referentes a OCI-02 deverão ser encaminhados para endereço eletrônico controle.interno@bombeiros.pa.gov.br ou via protocolo interno para CPCI.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DA SILVA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Acesse a OCI-02 na íntegra aqui: [OCI 02 - Padronização dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços \(V 01.2019\)](#)

Fonte: Protocolo Interno 154476/2019 - CPCI/CBMPA

(Fonte: Nota nº 15496 - QCG-CPCI)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 895/2019–SAGA

OBJETIVO: Para participar da OPERAÇÃO VERÃO 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 26 à 29.07.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentos e 03 (três) de pousadas.

SERVIDOR: SUBTEN BM MARCIO NATALINO DA MATA CUNHA, CPF: 247.302.972-53

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33950, de 12 de novembro de 2019

(Fonte: Nota nº 15591 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 100/2019

Exercício: 2019

Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) roçadeiras, para atender as necessidades do CBMPA.

Valor: R\$ 59.990,00

Pregão Eletrônico: nº 021/2019-CBMPA

Data Assinatura: 08/08/2019



Vigência: 08/08/2019 à 08/08/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282

Natureza de Despesa: 449052 Fonte: 0106007052

Contratado: ATUAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 27.568.687/0001-12

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 463175

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33951, de 13 de novembro de 2019

(Fonte: Nota nº 15590 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 594 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 – SETOR DE PETRIMÔNIO - DAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003, Decreto estadual nº 337/2007 e a PORTARIA Nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará – CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de Bens a serem leiloados conforme preconiza a PORTARIA Nº 0205 de 08/10/2004.

Considerando que o atual Chefe da Seção de Patrimônio foi nomeado subcomandante do 24º GBM (Bragança) conforme PORTARIA Nº 478 de 10 de junho de 2019, fica substituído como Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA, o Cap QOBM Diego Wagner Pinto Rodrigues MF 57174098/1, pelo então Cap QOBM Adriano Gonçalves de Souza MF 57216360/1

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA:

Art. 2º- Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

Presidente:

ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA CAP QOBM, MF: 57216360/1

Membros:

PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES ST RR BM, MF: 5064074/1

ALEX ALAN FREIRE MACHADOSGT BM MF: 5610397/1

Art. 3º - Esta portaria terá validade de 06 meses.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 463420

PORTARIA Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 - SETOR DE PATRIMÔNIO - DAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003, Decreto Estadual nº 337/2007 e a PORTARIA Nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará – CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens para doação. Conforme preconiza o Decreto nº 337, de 09 de Agosto de 2007, combinado com Decreto nº 2.157 de 06 de agosto de 2018.

Considerando que o atual Chefe da Seção de Patrimônio foi nomeado subcomandante do 24º GBM(Bragança) conforme PORTARIA Nº 478 de 10 de junho de 2019, fica substituído como Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA o Cap QOBM Diego Wagner Pinto Rodrigues, MF 57174098/1, pelo então Cap QOBM Adriano Gonçalves de Souza, MF 57216360/1

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

Presidente:

ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA CAP QOBM, MF 57216360/1

Membros:

ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR TEN MF - 5428440/1(CONTADOR)

PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES ST RR BM, MF - 5064074/1

ALEX ALAN FREIRE MACHADO SGT BM MF- 5610397/1

Art. 3º - Esta Portaria terá validade de 06 meses.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 463411

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33951, de 13 de novembro de 2019

(Fonte: Nota nº 15589 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 258, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Torna facultativo, no dia 16 de agosto de 2019, o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função do feriado estadual de Adesão do Pará à Independência do Brasil, no próximo dia 15 de agosto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto no. 001 de 2 de janeiro de 2019, que estabelece racionalização de despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual no dia 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - O expediente facultado de que trata o artigo 1º deste Decreto será compensado com o acréscimo de 1h (uma hora) à jornada normal diária de trabalho nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 12 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33951, de 13 de novembro de 2019

(Fonte: Nota nº 15588 - QCG-AJG)

6 - PORTARIA Nº 598 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a necessidade de criação de Grupo de Trabalho de Oficiais para atuarem como representantes do CBMPA no Programa do Governo Territórios pela Paz (TER PAZ), o qual visa estratégia de governo que une ações de segurança pública com ações sociais integradas, na construção de uma sociedade com mais paz e justiça social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho, encarregado em otimizar as ações do CBMPA em conjunto com equipe do Governo no Programa do Governo Territórios pela Paz (TER PAZ).

Art. 2º – Designar os servidores abaixo para compor o referido Grupo:

I – Representante do Comando Operacional:

TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCÊS BRITO

II – Membro Titular do CBMPA e CEDEC:

TEN CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

III – Membro Suplente:

MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA

IV – Membros:

Comandante do 3º GBM/Ananindeua - Coordenador das Ações Setoriais;

Comandante do 25º GBM/Marituba - Coordenador das Ações Setoriais;

Comandante do 27º GBM/Mangueirão - Coordenador das Ações Setoriais;

MAJ QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA - Chefe do CAT, Programa BM na Comunidade com ações educacionais de prevenção a incêndios;

MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - Subcoordenador das Ações Setoriais;

CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES - Programa Bombeiro Vai à Escola;



1º TEN QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO - Coordenador das Ações do Programa Escola da Vida no TER PAZ.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA nº 15584/2019-Gab. Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15584 - QCG-GABCMD)

7 - RELATÓRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Comissão Técnica de Planejamento para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-social)

RELATÓRIO:

Data do relatório: 05 de agosto de 2019.

Composição da equipe de trabalho:

Nº de Portaria de nomeação: 469 de 05 de junho de 2019 (Boletim Geral nº 107 de 06/06/2019). Integrantes da comissão: 07 (sete) membros

1- Presidente:

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM, responsável por gerenciar as atividades e integrar as informações;

II – Membros:

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM, responsável pelo Setor de tecnologia;

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - MAJ QOBM, responsável pelo Setor de recursos humanos;

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ QOCBM, responsável pelo Setor jurídico;

ALEX DOS SANTOS LACERDA - .CAP QOBM, responsável pela fiscalização e apoio na execução atividades de gerência e integração;

MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO - 2º TEN QOABM, responsável pelo setor de contabilidade e;

ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR - 2º TEN QOABM, responsável pelo setor financeiro.

2 - Metodologia dos trabalhos realizados:

Foi realizado pela equipe de trabalho uma equipe de análise de requisitos, mapeamento e diagnósticos do e-social de acordo com a realidade do CBMPA.

Para analisar os requisitos a comissão fez sua primeira reunião no dia 10 de junho de 2019, onde ficaram definidas as funções de cada membro e quais informações os mesmos deveriam identificar em seus setores.

Foi realizada também reunião com o Grupo de trabalho do E-Social da SEAD com intuito de compreender as ações requeridas pela secretaria que serão implantadas e solicitar suporte técnico com treinamento.

Todos os membros ficaram incumbidos de estudar a legislação (manuais, livros, etc...) a fim de definir procedimentos em conformidade com a legislação á cargo do Jurídico do CBMPA.

3. Discussão

Considerações sobre a legislação do eSocial:

e-Social — Legislação e textos normativos aplicáveis:

1 - Decreto nº 8.373/2014 - Instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

2 - Resolução nº 01/2015 do Comitê Gestor do eSocial e dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

3 - Decreto nº 3.048/1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências; 4 - Emenda Constitucional nº 72/2013 - Alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais;

5 - Resolução nº 02/2015 do Comitê Gestor do e-Social que dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

6 - Lei nº 8.213/1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e das outras providências; e

7 - Manual de Orientação do eSocial, aprovado pela Resolução do Comitê Gestor do e-Social nº20, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018. Referido Manual foi republicado em 03 de dezembro de 2018.

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 8.373/14, o e-Social constitui:

Art. 2º O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à: escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por: I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.

§ 1º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

I - o empregador, inclusive o doméstico, a empresa e os que forem a eles equiparados em lei;

II - o segurado especial, inclusive em relação a trabalhadores que lhe prestem serviço;



III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

IV - as demais pessoas jurídicas e físicas que pagarem ou creditarem por si rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, ainda que em um único mês do ano-calendário.

§ 2º A prestação de informação ao eSocial pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e pelo Microempreendedor Individual - MEI será efetuada em sistema simplificado, compatível com as especificidades dessas empresas.

§ 3º As informações prestadas por meio do eSocial substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial.

§ 4º As informações prestadas pelos empregadores serão enviadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e armazenadas no repositório nacional.

§ 5º A escrituração digital de que trata o inciso I do caput é composta pelos registros de eventos tributários, previdenciários e trabalhistas, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial.

De acordo com o Manual de Orientação do eSocial, aprovada pela Resolução CG do eSocial nº 20 de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, republicada em 03 de dezembro de 2018, o termo trabalhador "compreende toda a pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados, os servidores públicos, os militares e os "trabalhadores sem vínculo de emprego ou estatutário — TSVE. No caso dos militares, por suas especificidades, estão inseridos no Regime Próprio de Previdência Social — RPPS (item 5— 1202, pg. 118), pertencentes a categoria 307 (militar) constantes da Tabela 1 - categorias de trabalhadores.

O Manual informa ainda quais os rendimentos tributáveis, além daqueles passíveis de incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, isentos e não tributáveis. No caso, o órgão público deve informar os demonstrativos de pagamento realizados, através de identificadores.

O procedimento acerca da inserção de dados dos contribuintes no sistema estão previstos no referido manual.

Considerações sobre as reuniões da comissão:

Na 1ª reunião da comissão ficaram definidas as seguintes funções aos membros: Análise jurídica das ações a cargo da MAJ BM Thais; Análise das questões trabalhistas, 2º TEN BM Tourinho; Análise das atribuições da Diretoria de Pessoal, MAJ BM Willames; Análise das atribuições da Diretoria de Finanças, 2º TEN BM. Arcelino; Analisar a forma que gerará o arquivo de exportação de informações do SIGIRH (sistema utilizado pela Diretoria de Pessoal do CBMPA) para o eSocial TECHNE (sistema utilizado pela SEAD-Pa) para alimentar o ambiente nacional do eSocial, MAJ BM Luis Alfredo; Análise da participação do Controle Interno, CAP Lacerda.

A Diretoria de Pessoal, por meio do Maj Willames, informou que a diretoria está realizando a atualização de cadastro dos militares e seus dependentes e que aguarda as atualizações e informações da SEAD sobre o sistema e-Social.

Após a reunião junto a SEAD foi informado que o andamento da implantação sofreria alterações de cunho técnico e que o CBMPA deveria aguardar as atualizações dos principais órgãos envolvidos nestas mudanças. Haverá uma Modernização do e-Social que foi anunciada na terça-feira, dia) julho de 2019 que também define que o Sistema será substituído por um mais simples a pAir e j aneiro/2020.

O formulário de cadastro no e-Social está dentro das mudanças que ocorrerá e uma das alterações é a redução das informações prestadas e obrigatórias no sistema. Neste sentido apenas informações que promovam a efetiva substituição de uma obrigação acessória, desde que não sejam redundantes ou que não constem nas bases de dados do governo. Haverá, portanto, uma redução robusta no número de campos e exclusão de eventos inteiros de dentro do sistema (ESOCIAL, 2019).

Levando em consideração a prática estabelecida, o governo ao reunir com desenvolvedores do sistema resolveu recuar em algumas informações e fará alterações que tornarão o sistema mais simples de ser preenchido.

Foram ouvidos os usuários e desenvolvedores, identificados e atacados os principais pontos que traziam complexidade para o sistema. Foram propostas: a possibilidade de utilizar uma tabela padrão de rubricas, sem a necessidade de cadastramento de rubricas próprias; a eliminação de tabelas de cargos, funções e horários; a desnecessidade de cadastramento de processos judiciais para matérias não relacionadas a tributos/FGTS; dentre outros. Campos opcionais, como números de documentos pessoais, serão excluídos da estrutura dos eventos, pois traziam dúvidas para os empregadores. Destaca-se que informações sobre título de eleitor nunca foram solicitadas pelo eSocial. (<https://portal.esocial.gov.br>)

O CBMPA se enquadra no que está identificado como GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais e de acordo com o calendário de obrigatoriedade, suas fases estão assim distribuídas:

Fase 1: Janeiro/2020 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregador e tabelas;

Fase 2: (Resolução específica, a ser publicada) - Nesta fase, os entes passam a ser obrigadas a en informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Ex: admissões, afastamentos e desligamentos

Fase 3: (Resolução específica, a ser publicada) - Torna-se obrigatório o envio das folhas de 4 pagamento

Fase 4: (Resolução específica a ser publicada) - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

Fase 5: 08/07/2021 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

Foi observado que a SEAD normatizará um formulário padrão a ser utilizado em todo Estado para cadastro dos servidores estaduais e que independente do e-Social a SEAD precisará ter todas as informações no sistema do Estado (SIGIRH).

Foi comentado na última reunião pela SEAD que os setores de Recurso Humano do Estado não alimentam completamente as informações disponíveis para preenchimento e que será normalizado a obrigatoriedade de todas as informações.

Segundo a SEAD a lógica do e-Social não é controle apenas de folha de pagamento, mas tem registros e controle de diversos eventos que poderá ocorrer com o servidor público a nível nacional como férias, licença e afastamento por doença, afastamento por doença ocasionada no trabalho.

Atualmente o governo federal, através do Secretário de Trabalho e Previdência, Rogério Marinho, informou via meio de comunicação que o e-Social irá ser substituído por outros dois sistemas mais simples um da Receita Federal e outro do sistema de trabalho e previdência, respeitando os investimentos das empresas que já implantaram ou estão em fase de implantação do e-Social (recursos humanos, treinamentos e financeiro) para um novo e-Social.

4. Conclusão:

Conclui-se que a implantação do e-Social requer aguardar um posicionamento da SEAD-Pa, tendo em vista as novas políticas anunciadas pelo governo federal para o sistema, criando um novo eSocial, contudo a base de dados cadastrais dos servidores estaduais do CBMPA



deverão está concluídas independentemente do e-Social.

Recomenda-se que a Diretoria de Pessoal providencie e conclua a alimentação das informações cadastrais dos servidores militares e civis pertencentes ao CBMPA de acordo com o formulário padrão confeccionado pela SEAD-Pa, para isso que seja nomeado grupo de trabalho envolvendo a própria DP, instruída pelo setor de contabilidade; e a TELEMÁTICA que tratará a geração do arquivo que exportará os dados do sistema SIGIRH para o e-Social.

Por meio desta proposta e não havendo mais nada a relatar, dá-se por encerrado os trabalho desta comissão.

Willames Florentino de Andrade - MAJ QOBM

Membro da missão

Thais Mi Kusakari - MAJ QOCBM

Membro da Comissão

Alex dos Santos Lacerda – CAP QOBM

Membro da Comissão

Marcelo Augusto Pamplona Tourinho -2° TEN QOBM

Membro da Comissão

Luiz Alfredo Silva Galiza Dos Santos - MAJ QOBM

Membro da Comissão

Genilson Marques da Costa – TCEL QOBM

Presidente da Comissão

Fonte:Correspondência Interna nº 029/2019 – CPCI; Protocolo nº 154740/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15539 - QCG-AJG)

8 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Ofício Circ. SUP Nº 004/2019

Belém (PA), 10 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Hayman Apoio Gomes De Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

Ref: Convite Participação em Evento Nacional "Brasil Mais Simples 2019"

Senhor Comandante,

Nos dias 06 e 07 de junho de 2019, acontecerá em Brasília, o evento nacional Brasil Mais Simples 2019, evento que faz parte das ações do Sebrae, de apoio a Redesim, em nível nacional.

Ação essa, que temos desenvolvido no estado do Pará e que assume o nome de Integrador Pará.

Esse evento, contará com a participação de autoridades do cenário nacional, discutindo e trazendo inovações sobre o tema, promovendo ainda, a troca de experiências entre todos os estados brasileiros. Contaremos com palestras e oficinas específicas, com temáticas focadas no seu órgão, ajudando-os a conhecer as diversas experiências bem sucedidas, bem como apoiando-os na solução de questões técnicas para a implantação do projeto no Pará.

Diante da importância do evento, convidamos algumas Secretarias e Órgãos estaduais e municipais para nos acompanharem no evento, norteando assim, com experiências, todos os atores envolvidos que atuarão nesse projeto no estado do Pará. Como o CBMPA, faz parte desse projeto, inclusive com participação importante no Comitê Gestor Estadual da Redesim (CGSIM/PA), temos a satisfação de convidá-los para fazerem parte do evento, assim como a equipe envolvida no projeto, que já representa o órgão no grupo de trabalho do comitê gestor (em anexo, relação de representantes do CGSIM PA).

Como teremos oficinas e palestras para licenciamentos, tendo encontros exclusivos de equipes técnicas de todo Brasil na sua área, a instituição, poderá participar com quantos integrantes desejar e, para apoiá-los, oferecemos 01 (uma) vaga, com passagem aérea e hospedagem, custeado pelo Sebrae. Os demais membros que desejarem enviar, deverão ser custeados pelo próprio órgão.

Ficaremos honrados com a participação do Excelentíssimo Comandante, sabendo que vossa atuação nesse projeto é de fundamental importância para o sucesso da Redesim no estado do Pará.

Para maiores informações, solicitamos entrar em contato com Sr. Bruno Bilby, da Unidade de Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas (UDTPP), pelos números 3181-9035/9038.

Atenciosamente,

Rubens Magno

Superintendente Sebrae/PA

Fonte: Protocolo nº 146763/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15536 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

OF/SECVA/134 - Altamira/PA, 31 de maio de 2019.

Ilustríssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.



Senhor Comandante, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento á tutela de urgencia provisória, proferida nos autos do processo judicial de nº 100144-87.2018.4.01.3903, a qual determinou a reintegração de posse do INCRA e da Associação Vírola Jatobá no PDS ANAPU III E IV, composto pelos lotes 110, 136,138, 139,158,162 e 178, localizados na zona rural do Município de Anapú/PA, o Corpo de Bombeiro Militar, apresentados pelos abaixo listados, nos dias 27 a 28 de maio, desempenharam seu mister com notável acuidade, diligência e prontidão, sempre zelando pela integridade física dos servidores que foram designados para o cumprimento do retro mandado, razão pela qual este juízo decide ELOGIÁ-LOS PUBLICAMENTE, de MODO INDIVIDUAL, em sensível estímulo para que os demais integrantes de Corporação venham a se esforçar , com o fito de atingirem o mesmo patamar de eficiência e eficácia.

Destaco que, perceptivelmente, os agentes públicos agiram com zelo e proatividade, sempre buscando desempenhar suas atividades, de modo a garantir o melhor cumprimento do decism , o que foi fundamental para êxito da operação, que ocorreu sem o registro de incidentes.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR EM ALTAMIRA/PA:

- 1- SGT BM ROSIVALDO RAMOS MENDES - RG Nº 2137652/ MF Nº 539785/1 - ELOGIO INDIVIDUAL ;
- 2- CB BM NELTON DOS SANTOS OLIVEIRA - RG Nº 4279463 / MF Nº 57740001 - ELOGIO INDIVIDUAL;

Maria Carolina Valente do Carmo

Juíza Federal

Fonte: Protocolo nº 148710/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15538 - QCG-DP)

**MARCIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

